



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Praça Sete de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.
Tel/ (35)3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS PÚBLICAS E TRIBUTAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei Complementar nº 01/2025

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 01/2025 de autoria do Poder Executivo, foi encaminhado à esta Comissão de Orçamento, Finanças Públicas e Tributação para análise e emissão de parecer, com a devida distribuição de cópias aos Senhores Vereadores.

O objetivo do referido Projeto é dispor sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos agentes públicos e políticos municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Coqueiral-MG e dar outras providências.

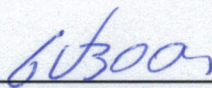
ANÁLISE

Após análise à matéria em tela, e com base no parecer da Assessoria Contábil desta Casa, verifica-se que a proposição preenche todos os requisitos legais exigidos para sua tramitação.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a análise contábil, este Relator opina pela **aprovação** do Projeto de Lei Complementar nº 01/2025, após a devida deliberação e votação pelos membros desta Comissão e pelo Plenário da Câmara Municipal.

Coqueiral/MG, 29 de janeiro de 2025.



Gilnei Vilas Boas
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Praça Sete de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.
Tel/ (35)3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br



ATA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS PÚBLICAS E TRIBUTAÇÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2025 às 17:00 horas, reuniram-se os membros da **Comissão de Orçamento, Finanças Públicas e Tributação**: Vereador Vanderlei Azarias de Oliveira, Presidente; Vereador Gilnei Vilas Boas, Relator; Vereador Edval Elói, Membro. O objetivo da reunião foi tratar do seguinte ponto de pauta: debater sobre o **Projeto de Resolução nº 01/2025** de iniciativa do Poder Legislativo que *“Concede revisão geral anual aos Servidores Municipais da Câmara do Município de Coqueiral/MG e dá outras providências”*; **Projeto de Lei nº 02/2025** de iniciativa do Poder Executivo que *“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro por fonte e apurado no exercício de 2024, ao orçamento do Município para 2025 e dá outras providências”*; **Projeto de Lei Complementar nº 01/2025** de iniciativa do Poder Executivo que *“Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos agentes públicos e políticos municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Coqueiral-MG e dá outras providências”* e **Projeto de Lei Complementar nº 02/2025** de iniciativa do Poder Executivo que *“Altera a Lei Complementar nº 007/2010 e alterações posteriores e dá outras providências”*. Para dar inícios aos trabalhos, com os devidos cumprimentos aos presentes, o Presidente passou a palavra para o Relator designado, Gilnei Vilas Boas, que na oportunidade leu seus pareceres referentes aos Projetos de Leis e Projeto de Resolução, sendo este favorável à tramitação dos mesmos. Após análise dos membros e apreciação da matéria em pauta, a Comissão Permanente de Orçamento, Finanças Públicas e Tributação, **acolheu os pareceres do Relator**, por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu a reunião por encerrada e, para constar, foi lavrada esta Ata, que será assinada por todos os presentes.

VANDERLEI AZARIAS DE OLIVEIRA
Presidente

GILNEI VILAS BOAS
Relator

EDVAL ELÓI
Membro